



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

OFICIO ESPECIAL

Buritama, 12 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Tiago Luiz de Oliveira.

Assunto: Assunto: Solicitação de alteração na Lei nº 5.108 – Sistema Municipal de Cultura

O Departamento Municipal de Cultura vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar a apreciação para alteração da Lei nº 5.108, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Buritama, especificamente no Artigo 40, que trata da composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

A presente solicitação tem como objetivo garantir a paridade entre os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, princípio fundamental para o funcionamento democrático e participativo dos conselhos de políticas públicas.

Dessa forma, propõe-se:

1. Alteração no Art. 40, inciso I, com a retirada do setor municipal de Comunicação da composição dos representantes do Poder Público, visando manter o equilíbrio numérico entre as representações.
2. Alteração no Art. 40, inciso II, com o acréscimo do segmento de Patrimônio Cultural entre os representantes da Sociedade Civil, considerando a relevância deste setor para a preservação da memória, identidade e história cultural do município.

Tal adequação visa fortalecer a representatividade dos diversos segmentos culturais e assegurar maior equilíbrio e participação social na formulação das políticas culturais do município.

Colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


AMANDA CARINA SANCHES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA.

Praça Dom Lafaiete Libano, nº. 16 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1272 – 3190-1276 e-mail: cultura@buritama.sp.gov.br